



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/CATEN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

Aquisição/Renovação de Certificados Digitais A1 e A3 - AC-JUS Padrão ICP-Brasil, sem Token

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
09/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	HELDER PEREIRA
23/04/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento	HELDER PEREIRA
07/05/2024	3.0	Finalização da terceira versão do documento	HELDER PEREIRA
11/06/2024	4.0	Finalização da quarta versão do documento	HELDER PEREIRA
24/06/2024	5.0	Finalização da quinta versão do documento	GILVALDO
10/07/2024	6.0	Finalização da sexta versão do documento	ALEXANDRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. (Referência: Guia de contratações de TIC do poder Judiciário, Resolução CNJ N° 468 /2022.)

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 - Identificação das necessidades de negócio

1.1.1 - Garantir a autenticidade e integridade dos documentos eletrônicos.

1.1.2 - Promover Agilidade na assinatura de documentos digitalmente de qualquer lugar e a qualquer momento, reduzindo a necessidade de deslocamento físico e agilizando processos burocráticos.

1.1.3 - Aumentar a segurança nas transações online, protegendo informações sensíveis e prevenindo fraudes e falsificações.

1.1.4 - Eliminar ou reduzir os custos relacionados à impressão, armazenamento e envio de documentos físicos, além de diminuir erros e retrabalhos.

1.1.5 - Contribuir para a preservação do meio ambiente ao reduzir o consumo de papel e outros recursos utilizados na impressão e armazenamento de documentos físicos.

1.2 - Identificação das necessidades tecnológicas

Emissão de Certificados digitais do tipo A3 para pessoa física, compatível com o Poder Judiciário, padrão CERT-JUS, mantidos pela AC-JUS.

Os certificados digitais que não forem em nuvem deverão ser compatíveis com o Token Criptográfico modelo SafeNet 5110.

Há necessidade de suporte para a validação, e consequente emissão de certificados, por meio de chamada de vídeo.

1.2.1 - Definição Técnica de Certificados Digitais

1.2.1.1 - Certificado digital ICP-Brasil: Um documento eletrônico emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Este documento possui as seguintes características:

1.2.1.1.1. Assinatura digital:

- Permite a assinatura de documentos eletrônicos com validade jurídica equivalente à assinatura manuscrita em papel, com reconhecimento em cartório.
- Utiliza criptografia assimétrica para garantir a autenticidade, integridade e não repúdio da assinatura.
- O signatário utiliza uma chave privada para gerar a assinatura, enquanto a chave pública, disponível no certificado, é utilizada para verificar a assinatura.

1.2.1.1.2. Identificação do titular:

- Contém informações do titular, como nome completo, CPF/CNPJ, data de nascimento, endereço e outros dados relevantes.
- Permite a identificação segura do titular em transações eletrônicas, evitando fraudes e golpes.
- O nível de segurança da identificação depende do tipo de certificado (A1, A3, S, etc.) e da forma como ele é armazenado (arquivo, token, nuvem).

1.2.1.1.3. Criptografia de dados:

- Permite a criptografia de dados para garantir a confidencialidade e integridade das informações em transações eletrônicas.
- Utiliza algoritmos de criptografia robustos para proteger os dados contra interceptação e adulteração.
- O nível de segurança da criptografia depende do tipo de certificado e do algoritmo utilizado.

1.2.1.1.4. Validação de tempo:

- Possui um período de validade definido, geralmente de 1 a 3 anos.
- Após a expiração, o certificado precisa ser renovado para garantir a segurança das transações eletrônicas.
- A validade do certificado pode ser verificada por meio de ferramentas específicas disponíveis no site da ICP-Brasil.

1.2.1.1.5. Revogação:

- Pode ser revogado pela AC em caso de perda, roubo, comprometimento da chave privada ou outras situações que comprometam a segurança do certificado.
- A revogação do certificado é publicada no site da ICP-Brasil para que as demais entidades possam verificar sua validade.

1.2.1.1.6. Padronização:

- Segue o padrão X.509, definido pela International Organization for Standardization (ISO).
- Permite a interoperabilidade entre diferentes sistemas e plataformas que utilizam certificados digitais.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Seu sistema hierárquico que garante a confiabilidade dos certificados digitais emitidos no Brasil. A ICP- Brasil é composta por Autoridades Certificadoras (ACs) que emitem e gerenciam os certificados digitais e foi regulamentada pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Os certificados institucionais e magistrados a serem adquiridos serão do padrão CERT-JUS, mantidos pela AC-JUS. "A AC-JUS é a primeira Autoridade Certificadora o mundo criada e mantida pelo Poder Judiciário. Foi criada após a edição da MP 2200/2001, que dá validade legal aos documentos assinados com certificados digitais emitidos dentro da hierarquia da ICP-Brasil. O Conselho da Justiça Federal decidiu pela criação de uma Autoridade Certificadora para possibilitar a definição de regras e perfis de certificados, específicos para aplicações do Judiciário. A AC-JUS alavancou definitivamente a implantação da Certificação Digital no Judiciário, com o desenvolvimento de aplicações para comunicação e troca de documentos, agora com validade legal, viabilizando dessa forma o advento do Processo Judicial Eletrônico." (fonte: <https://acjus.jus.br/acjus/>).

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O uso de certificado digital tornou-se necessário para diversos usuários desta Corte, uma vez que há sistemas que requerem o uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, como por exemplo CNIB, INFOSEG, entre outros.

O quantitativo informado no quadro abaixo será para renovação das licenças existentes e disponibilização de outros certificados em razão do aumento da demanda. O atuais foram contratados através dos processos SEI 018319/17-00.07, 014547/19-00.07 e 006983/21-00.07 .

O fornecimento dos certificados pode ser realiza de duas maneiras: Por instalação em um token ou por disponibilização em nuvem. Para esta demanda serão solicitadas algumas unidades dos certificado tipo A3, no formato "em Nuvem" (este formato fica armazenado em servidores dos emissores, não necessitando da mídia física)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Institucional, tipo A3, sem token , compatíveis com o Token Criptográfico modelo SafeNet 5110. Validade de 36 meses.	unidade	100 (cem) unidades
2	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Institucional, tipo A3, com armazenamento em nuvem e validade de 36 meses.	unidade	40 (quarenta) unidades em nuvem
3	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Magistrado, tipo A3, sem token , compatíveis com o Token Criptográfico modelo SafeNet 5110. Validade de 36 meses.	unidade	40 (quarenta) unidades
4	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Magistrado, tipo A3, com armazenamento em nuvem e validade de 36 meses.	unidade	20 (vinte) unidades em nuvem

3 – ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Para esta demanda a solução a ser adquirida são os certificados digitais, uma vez que se trata de solução única e a aplica no contexto das necessidades elencadas no item 01 deste documento.. Desta forma não será necessário a busca por soluções alternativas

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			X

3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

3.3.1 - Parte dos preços relacionados abaixo foram coletados de site bancodepreços.com.br e outros recebidos de empresas especializadas

Item 01 -Certificados Digitais Cert-Jus Institucional, tipo A3, **sem token**, compatíveis com o Token Criptográfico modelo SafeNet 5110. Validade de 36 meses.

Fonte	Valor unitário	OBSERVAÇÃO
SERPRO	R\$ 194,00	Proposta Comercial - SERPRO 3772731
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 125,00	Proposta AR RP Certificação Digital Eireli 3782640
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM	R\$ 200,00	510724-7- 008-2024 - Data: 25/01/2024 - Doc. SEI 3783771
Valor médio previsto R\$ 173,00 Valor Total previsto R\$ 17.730,00		

Item 02 - Certificados Digitais Cert-Jus Institucional, tipo A3, com armazenamento em nuvem e validade de 36 meses.

Órgão	Valor unitário	OBSERVAÇÃO
SERPRO	R\$ 169,47	Proposta Comercial - SERPRO 3772731
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 105,00	Proposta AR RP Certificação Digital Eireli 3782640
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARA	R\$ 194,75	Dispensa Eletrônica SRP n.º 90004/2024 — MPC/PA. Processo n.º 2023/1221563 - Data 05/02/2024 - 3785172
Superior Tribunal de Justiça - STJ	R\$ 41,00	Contrato STJ - Certificados (3838568)
Valor médio previsto R\$ 127,56 Valor Total previsto R\$ 5.080,00		

Item 03 - Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Magistrado, tipo A3, **sem token**, compatíveis com o Token Criptográfico modelo SafeNet 5110. Validade de 36 meses.

Órgão	Valor unitário	OBSERVAÇÃO
Superior Tribunal de Justiça - STJ	R\$ 41,00	Contrato STJ - Certificados (3838568)
Valor médio previsto R\$ 41,00 Valor total previsto R\$ 1.640,00		

Item 04 - Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Magistrado, tipo A3, com armazenamento em nuvem e validade de 36 meses.

Órgão	Valor unitário	OBSERVAÇÃO
Superior Tribunal de Justiça - STJ	R\$ 41,00	Contrato STJ - Certificados (3838568)
Valor médio previsto R\$ 41,00 Valor total previsto R\$ 820,00		

3.4 - A relação entre demanda pretendida e a contratada obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

Observou-se que a 1ª instância realizou aquisições extras, em virtude do aumento da demanda ter sido maior do que o previsto no contrato anterior. Desta forma, nesta aquisição está prevista a renovação destas aquisições extras e o aumento da demanda em razão do aumento do quadro funcional definido na lei Lei 14.741/23.

Todos os certificados digitais contratados anteriormente, são utilizáveis através do token. Nesta aquisição optou-se pela aquisição de uma pequena quantidade de certificados no formato "em Nuvem", para se validar usabilidade e segurança desta tecnologia, junto aos usuários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Total da ARP (em Unidades)	Expectativa de aquisição inicial (em Unidades)
1	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Institucional, tipo A3, sem token , compatíveis com o Token Criptográfico modelo SafeNet 5110. Validade de 36 meses.	100 (cem) unidades	50 (cinquenta) unidades
2	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Institucional, tipo A3, com armazenamento em nuvem e validade de 36 meses.	40 (quarenta) unidades em nuvem	10 (dez) unidades
3	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Magistrado, tipo A3, sem token , compatíveis com o Token Criptográfico modelo SafeNet 5110. Validade de 36 meses.	40 (quarenta) unidades	40 (quarenta) unidades

4	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Magistrado, tipo A3, com armazenamento em nuvem e validade de 36 meses.	20 (vinte) unidades em nuvem	05 (cinco) unidades
---	---	------------------------------	---------------------

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

NÃO APLICÁVEL

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Trata-se de solução única. Os cálculos dos valores unitários estão detalhados no item 3.3 deste documento.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Certificados Digitais A1 e-CNPJ e A3 - Emitidos por Órgão do Governo (Serpro, Cert-JUS), compatíveis com o Poder Judiciário no Padrão ICP-Brasil. Esta solução se enquadra na definição de serviço de natureza comum, conforme previsto no inciso II do decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Em razão disso a modalidade de aquisição será o Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preço dos objetos a serem contratados, conforme previsão do Calendário de Contratações, ID da contratação: 103 e em conformidade com o Decreto nº 11462, de 31 de março de 2023, art. 3º incisos I, II, III e V.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os informações contidas no item 3.3 deste documento, o valor total previsto para a aquisição é de **R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta reais)** se contratadas todas as unidades registradas em Ata.

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação para continuidade de solução, já utilizada na JMU. Sua manutenção irá manter a segurança e confiabilidade na assinatura dos documentos, processos e acesso a sites, desta forma, esta contratação é viável e necessária e deve ser realizada repetidamente até que o avanço tecnológico ofereça solução melhor e mais confiável

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 8645, de 11 de marcos de 2024 (3635965)

Conforme previsto no Guia de contratações de TIC do poder judiciário de na resolução no 468, de 15 de julho de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE
ALEXANDRE PASSOS DA COSTA Matrícula: 7625	ELSON DE MELO MOREIRA Matrícula: 9059

IANNE CARVALHO BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação
matrícula: 7371



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PASSOS DA COSTA, COORDENADOR DE ATENDIMENTO**, em 18/07/2024, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3833639** e o código CRC **33E1B67A**.